

INFORMATIVO MUNICIPA

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 57/21 – PUBLICADO EM 31 DE MAIO DE 2021.

R\$ 320.000,00

EDIÇÃO SEMANAL V - MAIO DE 2021

LEI N.º 4.585, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito para suplementar, no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Unidade: 01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Proj./Ativ. 2.027 Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas

R\$ 120.000,00

Órgão: 32 SECR PLANEJAMENTO E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEPARTAMENTO DE Unidade: 01 **ENGENHARIA**

1.067 Proj./Ativ. Infraestrutura. Drenagens e Dragagens dos bairros

4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas

R\$ 100.000,00

AÇÕES Unidade: 04 DEPTO OPERACIONAIS EM **SERVIÇOS URNANOS**

Proj./Ativ. 1.070 Obras Arquitetônicas e Mobiliário

4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas

R\$ 100.000.00

Art. 2.º o crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

Órgão: 32 SECR PLANEJAMENTO E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

COORDENADORIA 03 Unidade:

DEFESA CIVIL

Proj./Ativ. 2.006 Manter e Equipar -Defesa Civil 4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de maio de 2021.

> DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 28 de maio de 2021.

> ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA **MANARIM** Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 125/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Concede pensão por morte do servidor

DALVANIA CARDOSO. Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida pensão vitalícia por morte do servidor público inativo, CPF Deonizio Gabriel, 245.379.349-72, da categoria funcional de motorista, à Marlene Pereira, CPF Nº 506.779.429-15, nascida em 21 de julho de 1957, na qualidade de Cônjuge, com fundamentos nos artigos 12 e 25 da Lei Municipal Nº 1.822, de 9 de agosto de 2002, proventos iniciais com equivalentes à integralidade dos proventos que mesmo 0 vinha percebendo, nos termos do artigo 40,

parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal, no valor de R\$ 3.406,24 (três mil e quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), a contar de 23 de abril de 2021. Reajustado conforme RGPS.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paco Municipal Ângelo Lodetti, 27 de maio de 2021.

> DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 27 de maio de 2021.

> ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM

Diretora de Gestão de Recursos DECRETO N.º 126/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito suplementar

DALVANIA CARDOSO. Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.585, de 28 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa: Órgão: 08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Unidade: 01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Proj./Ativ. 2.027 Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 120.000,00

Órgão: 32 SECR PLANEJAMENTO E **DESENVOLVIMENTO URBANO** Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE **ENGENHARIA**

1.067 Proj./Ativ. Infraestrutura, Drenagens e Dragagens dos bairros

4.4.90.00.00.00.00.00 0200 127 Aplicacoes Diretas R\$ 100.000.00 **ACÕES** Unidade: 04 DEPTO OPERACIONAIS EM **SERVIÇOS URNANOS** Proj./Ativ. 1.070 Obras Arquitetônicas e Mobiliário 4.4.90.00.00.00.00.00 0200

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

Aplicacoes Diretas

R\$ 100.000,00

Órgão: 32 SECR PLANEJAMENTO E **DESENVOLVIMENTO URBANO** Unidade: 03 COORDENADORIA DEFESA CIVIL Proj./Ativ. 2.006 Manter e Equipar -Defesa Civil 4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 320.000.00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de maio de 2021.

> DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 28 de maio de 2021.

> ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1133/21, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Designa Gestor e Órgão Técnico da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia para o Termo de Fomento N.º 001/PMI/2019.

DALVANIA CARDOSO. Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Ana Satie Takayama como Gestora e Órgão Técnico da Administração Municipal, responsável por acompanhar o Termo de Fomento N.º 001/PMI/2019, firmado entre o Município de Içara e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara - APAE, nos termos da Lei N.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria Nº GP/091/19, de 7 de março de 2019.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1134/21, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Designa Gestor e Órgão Técnico da Secretaria de Agricultura para parcerias com Organizações Sociedade dá Civil, е outras providências.

DALVANIA CARDOSO. Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Rosane Maria Búrigo Thomaz, para as funções de Gestor, e de Órgão Técnico da Administração Municipal, responsável por acompanhar as parcerias firmadas entre o Município de Içara, por meio da Secretaria de Agricultura, e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Lei N.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria Nº GP/036/20, de 13 de março de 2020.

Paco Municipal Ângelo Lodetti, 24 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1135/21, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e conformidade com a Lei Complementar N^{o} 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital 002/2020 SMECT,

RESOLVE

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, o Sr. Gustavo da Rosa Santiago, nascido em 27 de julho de 1978, portador do CPF Nº 027.813.629-05, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 17 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1136/21, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de Agentes de Serviços Gerais nas unidades de ensino:

CONSIDERANDO a necessidade de maiores cuidados com a higienização das salas e dos locais de uso coletivo em razão das ações de enfrentamento e redução dos riscos de contagio da COVID- 19;

CONDIDERANDO a suspensão do concurso público, Edital Nº 001/2020, desde 19 de março de 2020, para o referido cargo;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 120, de 6 de julho de 2020, que declara situação anormal caracterizada como situação de emergência em razão a COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a Sra. Sonia Aparecida Prachedes Bonfim, brasileira, nascida em 31 de janeiro de 1971, portadora do CPF Nº 779.500.979-49, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais nas Unidades de Ensino, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de maio de 2021.

Art. 2.º O prazo de contração fica limitado ao prazo de vigência da situação de emergência em saúde pública.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1137/21, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital 002/2020 SMECT,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria N° GP/649/21, de 15 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Admitir em caráter temporário, o Sr. Marcos Ugioni de Souza, nascido em 16 de maio de 1985, portador do CPF Nº 047.889.459-75, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Educação Física em exercício no Centro de Educação Infantil

Silvia Vieira Teixeira e no Centro de Educação Infantil Aquarela, com a carga horária de 30 horas semanais, em vaga de Elisandra Borges Fernandes, ocupando cargo de Diretor de Unidade Escolar, no período de 16 de fevereiro de 2021 à 14 de dezembro de 2021." (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1138/21, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1.º Demitir, a pedido, Mônica Aparecida Martins, nascida em 2 de junho de 2000, portadora do CPF Nº 110.834.809-28, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1139/21, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1.º Demitir, a pedido, Renata Lima Teixeira, nascida em 2 de fevereiro de 1981, portadora do CPF Nº 032.466.939-94, admitida em caráter temporário para o cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 24 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1140/21, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Designa Gestor e Órgão Técnico da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia para as parcerias com Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Ana Satie Takayama, para as funções de Gestor, e de Órgão Técnico da Administração Municipal, responsável por acompanhar as parcerias firmadas entre o Município de Içara e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara — APAE, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Lei N.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1141/21, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital 002/2020 SMECT,

RESOLVE

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, o Sr. Natan Santiago Sebastião, nascido em 25 de dezembro de 1996, portador do CPF Nº 106.919.139-60, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com carga horária de 10 horas semanais, no período de 20 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1142/21, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital 002/2020 SMECT,

RESOLVE

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Sabrina Zefino Pereira, nascida em 16 de junho de 1998, portadora do CPF Nº 100.263.889-52, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com carga horária de 10 horas semanais, no período de 20 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1143/21, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Maiko Francisco Valentim, brasileiro, nascido em 11 de janeiro de 1990, portador do CPF Nº 072.489.399-78, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, no Procon, a partir de 1.º de junho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1144/21, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. José Carlos Porto, brasileiro, nascido em 3 de março de 1964, portador do CPF Nº 559.952.689-53, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, na Secretaria de Saúde, a partir de 1.º de junho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1145/21, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Reabre o processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/865/21, de 22 de março de 2021, e dá outras providências.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, CONSIDERANDO, o OFÍCIO 27/2021, encaminhado pela Comissão Especial de Processos Administrativos Disciplinares, com a justificativa para a reabertura do Processo.

RESOLVE:

Art. 1.º Reabrir o Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/865/21, de 22 de março de 2021, a fim de apurar a responsabilidade pela ocorrência de

dano ao automóvel HYUNDAI/HB20 ano 2014/2015, Placa MLZ-9419, de propriedade da Sra. Bruna Marisa Custódio, ocorrido no dia 19 de fevereiro de 2021, na Estrada Três Ribeirões – ICR – 250, bairro Liri, município de Içara/SC.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Angela Maria Salvador, Maria Aparecida Dagostim e Fernando Dagostim Spilere, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 120 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos PORTARIA Nº GP/1146/21, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Reabre o processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/145/20, de 10 de novembro de 2020, e dá outras providências.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO, o OFÍCIO 26/2021, encaminhado pela Comissão Especial de Processos Administrativos Disciplinares, com a justificativa para a reabertura do Processo,

RESOLVE:

Art. 1.º Reabrir o Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/145/20, de 10 de novembro de 2020, em desfavor do servidor Milton Ricardo de Medeiros Fernandes, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula 4521, para apurar eventuais denúncias contra o servidor, conforme relatado no Memorando SMS N.º 176/2020, em desconformidade com o art. 150, incisos I, III, V, IX e XI, art.151, incisos V, XV e V, da Lei Complementar 3/99, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Içara.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Angela Maria Salvador, Fernando Dagostin Spilere e Ana Paula Zanini Bunn, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 120 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1147/21, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Reabre o processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/144/20, de 10 de novembro de 2020, e dá outras providências.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, CONSIDERANDO, o OFÍCIO 25/2021, encaminhado pela Comissão Especial de Processos Administrativos Disciplinares, com a justificativa para a reabertura do Processo,

RESOLVE:

Art. 1.º Reabrir o Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/144/20, de 10 de novembro de 2020, em desfavor do servidor Robson José Fabris, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 12041, para apurar eventuais denúncias contra o servidor, conforme relatado no Memorando SMS N.º 176/2020, em desconformidade com o art. 150, incisos I, III, VII, IX, art.151, incisos XV, da Lei Complementar 3/99, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Içara.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Angela Maria Salvador, Fernando Dagostin Spilere e Ana Paula Zanini Bunn, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 120 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM Diretoria de Gestão de Recursos

LICITAÇÕES

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/PMI/2021

Tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura:14/06/2021 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, Praça Pres. João Goulart, 120 - Paço Municipal Ângelo Lodetti - Içara – SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente em serviços de manutenção elétrica dos veículos leves, médios, caminhões e ônibus que compõem à frota do Município de Içara, Fundos, Secretarias, Departamentos e Autarquias, incluindo troca de peças e acessórios de reposição, bem como serviços inerentes a reparos, conservação e recuperação.

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital: através do endereço eletrônico: http://icara.impactolicitacoes.com.br/#/pu blico/licitacoes ou pelo site https://www.icara.sc.gov.br/ no link Licitações/Editais. Içara – SC, 28 de maio de 2021.

Tamara Scarpari Magagnin Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 052/PMI/2021

Tipo: MENOR PRECO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 17/06/2021 às 09:15 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado Praça Pres. João Goulart, 120 - Paço Municipal Ângelo Lodetti - Içara - SC Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução da construção

da Praça do Bairro Jardim Elizabete no

município de Içara, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexo, mediante as especificações e condições previstas neste Edital e nos termos da minuta contratual que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital.

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital: através do endereço eletrônico: http://icara.impactolicitacoes.com.br/#/pu blico/licitacoes ou pelo site https://www.icara.sc.gov.br/ no link Licitações/Editais.

Içara – SC, 31 de maio de 2021.

Bruna Cardoso Honorato Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PP. 048/PMI/2021.

O Município de Içara/SC, torna público que Pregão Presencial 0 048/PMI/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa objetivando o registro de preço para, sob demanda, prestar serviços de manutenção e prediais reparos corretiva fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI - em edificações locadas e administradas pela Prefeitura Municipal de Içara. Retifica-se o extrato publicação conforme abaixo:

onde "se lê":

Tipo: MAIOR DESCONTO

"Leia-se"

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Içara/SC, 26 de maio de 2021.

Tamara Scarpari Magagnin Pregoeira

CONVÊNIO

TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2020TR001129.

CONCENDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

CONVENENTE: Município de Içara.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência", do Convênio em epígrafe, para prorrogar sua vigência até o dia 30.12.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo de Aditivo. [...]

RECURSOS: VALOR DOS Serão destinados recursos financeiros para execução do objeto do Convênio no montante de R\$ 156.946,75 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 6.946,75 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) destinados CONVENENTE а título contrapartida financeira.

IÇARA PREV

PORTARIA Nº IÇARAPREV 07/2021, 24 DE MAIO DE 2021.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. Αo tempo contribuição de LECI BROGNI BADA CPF:870.723.869-04, servidor(a) público(a) municipal, concursado(a) deste município, brasileiro(a), ocupante do cargo de Professora, lotado(a) no C.E.I Favinho de Mel, matrícula 1571, o período de contribuição de 01/02/1990 a 31/07/1990. de 01/08/1990 01/05/1991 31/12/1990, de 05/02/1996 31/12/1991, de 13/02/1997 31/12/1996, de 31/12/1997, 25/02/1998 de а 28/02/2000 31/12/1998, de а e de 19/02/2001 31/12/2000 а 31/12/2001, totalizando 05 anos, 11 meses e 05 dias, correspondendo à 2160 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 14023130.1.00081/20-1, emitida em 03 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 24 de maio de 2021.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS Diretor Presidente

MARCIO SERAFIM FOLIS Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em 24 de maio de 2021.

MARCIA ANDRÉIA HERMANI ELIAS Diretora Administrativa-Financeira PORTARIA Nº IÇARAPREV 009/2021, 01 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

10 Αo Art. tempo de contribuição de JADNA BORGES CPF:713.142.379-34, servidor(a) público(a) municipal, concursado(a) deste município, brasileiro(a), ocupante do cargo de Professora, lotado(a) no C.E.I Zilda Arns, matrícula 1516, o período de contribuição de 09/02/1995 a 31/12/1995, de 05/02/1996 13/02/1997 31/12/1996, de а 12/02/1998 31/12/1997, de 22/02/1999 31/12/1998. de 21/02/2000 31/12/1999, de 31/12/2000 de 19/02/2001 е totalizando 06 anos, 01 31/12/2001,

mês e 26 dias, correspondendo à 2246 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 11026070.1.00275/20-0, emitida em 20 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 01 de junho de 2021.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS Diretor Presidente

MARCIO SERAFIM FOLIS Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em 01 de junho de 2021.

MARCIA ANDRÉIA HERMANI ELIAS Diretora Administrativa-Financeira PORTARIA Nº IÇARAPREV 010/2021, 01 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. tempo Aο de contribuição de DARSONE DO CARMO PAVEI CUSTÓDIO CPF:564.793.879-53, servidor(a) público(a) municipal, concursado(a) deste município, brasileiro(a), ocupante do cargo de Agente de Atividades Complementares, lotado(a) Fundação Cultural, na matrícula 1632, período 0 contribuição de 02/10/1976 30/11/1977, de 01/01/1978 а 01/09/1979 15/07/1979, de а 20/01/1981, 02/02/1981 de а 20/02/1984, 01/08/1984 de 30/11/1984, 01/06/1990 de 01/09/1997 e de 01/09/1997

02/01/1999, totalizando 16 anos e 25 dias, correspondendo à 5865 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 20023080.1.00027/17-0, emitida em 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 01 de junho de 2021.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS Diretor Presidente

MARCIO SERAFIM FOLIS Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em 01 de junho de 2021.

MARCIA ANDRÉIA HERMANI ELIAS Diretora Administrativa-Financeira

PORTARIA Nº IÇARAPREV 08/2021, 24 DE MAIO DE 2021.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006:

AVERBAR:

Art. 10 Ao tempo contribuição de VANUZA SAVI MONDO CPF:674.593.319-53. público(a) municipal, concursado(a) deste município, brasileiro(a), ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na E.M.E.F Paulo Rizzieri e na E.M.E.F Quintino Rizzieri, matrícula 2183, o período de contribuição de 13/12/1995 a 30/12/1995, 05/08/1996 de 04/11/1996, 05/11/1996 de 08/12/1996, 03/02/1997 de 30/12/1997, de 03/02/1998 30/12/1998. de 11/02/1999 а 30/12/1999 e de 21/02/2000 30/12/2000, totalizando 04 anos, 09 meses e 18 dias, correspondendo à 1747 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 20023080.1.00001/18-0, emitida em 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 24 de maio de 2021.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS Diretor Presidente

MARCIO SERAFIM FOLIS Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em 24 de maio de 2021.

MARCIA ANDRÉIA HERMANI ELIAS Diretora Administrativa-Financeira

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE MAIO DE 2021.

"Publicação do RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL da Câmara Municipal de Içara do Primeiro Quadrimestre de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso II e Parágrafo Único, e, 55, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Resolve:

Art. 1º Fica publicado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL da Câmara Municipal de Içara, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2.021,

compreendendo os dados de maio de 2020 a abril de 2021, na forma dos anexos, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo publicidade em Mural interno da Câmara e Diário Municipal.

Içara, 28 de maio de 2021.

ITAMAR OLOYDE DA SILVA

Presidente

MAX LUIZ

Secretario

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Município de ICARA - SC - Poder Legislativo CAMARA MUNICIPAL DE ICARA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2020 A ABRIL/2021

4.969.161,06 4.969.161,06 4.163.986,07 809.047,59 156.449,04 -3.872.60 125.817,20 TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (B) 381,345,06 381,345,06 317,838,00 63,507,06 00.00 Abr/2021 389.766.55 389.766,55 325.332.67 64,433,88 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 Mar/2021 345.943,74
64.821,29
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
13.004,52
13.004,52 410.785,03 410,765,03 Fev/2021 348.242.83 19,479,94 00'00 412,057,55 412.057,55 0000 Jan/2021 58,660,43 556.003,25 000 00,00 459.728,07 98.275,18 Dez/2020 389.771,82 389.771,82 325,283,81 64,488,01 LIQUIDADAS Nov/2020 00.00 375.169,67 375.169,67 64.825,17 -9.826,00 320.170,50 DESPESAS EXECUTADAS (Utilimos 12 Meses) 381.564,92 1.098,20 0000 63,835,45 316,631,27 Set/2020 00'0 389.161,11 389,161,11 321,688,06 86.259.25 1213,80 00'0 000 59,863,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5,640,60 5,640,60 64.993,74 1213,80 412.699,42 412.889,42 346,491,88 Jul/2020 00.00 00'0 416.301,73 1,213,80 482.627.27 482.627.27 65,111,74 Jun/2020 388.229,41 388.229,41 320.333,51 0000 66.682,10 1,213,80 Mai/2020 ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) DESPESAS COM PESSOAL DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Outras desp. de pessoal decor, contratos terceiri. RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") Aposentadorias, Reserva e Reformas orma Indireta (§ 1" do art. 18 da LRF) DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Inativo e Pensionista Beneficios Previdenciários Obrigações Patronais Pensões

INSCRITAS EM
RESTOS A PAGAR
NÃO
PROCESSADOS
(b)

R\$ 1,00

4.812.712.02

381,345,06

389,786,55

397.760,51

392,577,61

389.771,82

375,169,67

381.564,92

407.058,82

482.627,27

388.229,41

" SOBRE A RCL

27.828,59 30.831,84 497.342,82

59.663,55 00'0 00'0 329,497,56

00'0

00'0 30.831,84

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

MAANCIO FELIPE MORAES Analista Administ

Interno Legislat FREITAS LUIZ FERNANDO

6,00 5,70 5,40

11,705,961,37 11.120.663,30 10.535.365.23

4.812.712,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV · V · VI)

(-) Transferências obrigationas da União relativas às emendas de bancada (art. 186, § 16, da CF) (VI) (-) Transferências obrigatòrias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1", da CF) (V)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

2,47

0.00 195.099.356,24

00'0

195.099.356,24 VALOR

Primeiro Secretário

TAMAR OLOYDE DA SILVA

MARIA DA SILVA DE MELLO Contadora CRC SC 041589/0-7

Auditor de Ca two Financeiro

FONTE

MUNICÍPIO DE ICARA - SC RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADR	RIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		195.099.356,24
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.812.712,02	2,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.705.961,37	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.120.663,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	10.535.365,23	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

ICARA

27/05/2021

ITAMAR OLOYDE DA SILVA

Presidente da Camara

FELIPE MORAES AMANCIO

Analista Administrativo Financeiro

MAX LUIZ

Primeiro Secretário

LUIZ FERNANDO FREITAS

Auditor de Controle Interno Legislativo

MARIA DA SILVA DE MELLO Contadora CRC SC 041599/O-7

Oficio Nº GP/212/2021

Içara/SC, 26 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor ITAMAR OLOYDE DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Vereadores NESTA

Senhor Presidente,

Em resposta ao Oficio nº PL/171/2021, segue anexo demonstrativo da Receita Corrente Líquida conforme solicitado.

Respeitosamente,

DALVANIA CARDOSO Prefeita Municipal



Demonstrativo da Receita Corrente Liquida

Municipie terress' belanciste terress' benosstrativo da recenta corrente ligitida objeanentos preade e da seguremble social minicipia amenicati

15.180.518.39 15.180.518.39	0.000.001 0.000.000 0.000.000 0.000.000	12.819.364,99
15.180.518.29		12.819.364,90
15.180,518,29		12.819.364,90
WO 033, 59	100.0	-
The state of the s		300,000,000
15.480.551.68	15.217,161,95 19,648,254,63	13,119,364,90
		4
1,124,052,16	486.062.12	993, 372, 22
36.355.15	36,385,15	36, 155, 15
1.048.340,85	540,932,74	538,350,62
1 259,698,16	1.563,350,01	1,568,477,99
022,25 1,282,783,64 861,184,45	\$76.023.18 1,054.6	317.63K.63
350,48 3,989,883,95 3,936,527,30	125	2 177 255,63
075,66 2.775,781,34 3.450,209,11	.0.0	3 101 107 70
15,000 %1		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
47,617.)		464.00
81,1741,14		940 KT0,640
OF SHOP SEE		2.081,783,85
1,826,931,53		2.049.119,14
12,440,455,42		9.537,313,04
340,00		2000
	.+	
16,855,80	23,550,807 18,5	24.055,00
171,925,28		155.445.67
160,037,76		43.5 THT 20
2887,52 - 257,519,57		500 828,87
LO21.N60.N0		0.00,000
		47.8 74.8 76
457,15 573,034,34 572,857,94		587 467 54
350,434,30		234 905,76
1342,748.93 1,342,48		1 011 465 18
466.00 147,835,83 201,425,95		142,312,33
176,53 2,925 166,86 2,853,841,30		2 775 014 57
L	96.115	14 6N7 R42 89
Aso-2020 Set-2020		No. of Street
10.00	200 X X X X X X X X X X X X X X X X X X	1,538,599,47 1,538,599,47 1,538,599,47 1,538,589,49 1,538,589,19 1,538,599,19 1,538,69,23

Adicio Colonetti